Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone:(54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO Nº 3.306, DE 10 DE SETEMBRO DE 2008.

Nomeia os Membros do Comitê de Prevenção do Óbito Infantil e Fetal do Município de Erechim/RS.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n° 4.357, de 28 de Agosto de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1.° Ficam nomeados, para representar suas entidades no Comitê de Prevenção do Óbito Infantil e Fetal do Município de Erechim/RS, os cidadãos a seguir relacionados, conforme prevê o Art. 6.° da Lei Municipal nº. 4.357/2008, para o mandato de dois anos, permitida a recondução:

I – Coordenador do programa Materno-infantil da Secretaria Municipal de Saúde:

a) Titular: Mirian Regina Ceconello;

b) Suplente: Denise Reges Bastos.

II – Representante do Programa de Saúde da Família (PSF) e/ou Agentes Comunitários de Saúde (PACS):

a) Titular: Kátia Filgueras;

b) Suplente: Olira de Loreno.

III – Representante do Conselho Municipal de Saúde:

a) Titular: Jackson Luis Arpini;

b) Suplente: Kênia Freitas.

IV – Representante dos Médicos Ginecologista-Obstetra da rede municipal de saúde:

a) Titular: Cláudio Bernardi;

b) Suplente: Toni Fontana.

V – Representante de Médico Pediatra da rede municipal de saúde:

a) Titular: Silvia Hoffman;

b) Suplente: Plínio Costa Júnior.

VI – Representante do Hospital de Caridade de Erechim:

a) Titular: Nádia Cristina Janisch;

b) Suplente: Rosenilse Tais Neis.

VII – Representante da Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim:

a) Titular: Liliane Estela Isotton;

b) Suplente: Tatiana Bernardi.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 10 de Setembro de 2008.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.

Elídio Scaranto
Secretário Municipal da Administração